



ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA
PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL SIMPLIFICADO (PCAS)

O Plano de Controle Ambiental Simplificado-PCAS objetiva a apresentação das informações necessárias à avaliação prévia dos impactos ambientais resultantes da implantação e operação do empreendimento. As informações apresentadas no Plano de Controle Ambiental Simplificado deverão obrigatoriamente estar em concordância com àquelas contidas no Cadastro de Empreendimentos Minerários – CEM apresentado.

As diretrizes técnicas constantes deste Termo de Referência dizem respeito ao conteúdo mínimo a ser abordado no PCAS, o que não exclui a possibilidade de solicitação de novas informações que se julguem necessárias por ocasião da análise do processo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- 1.1. Nome/Razão Social
- 1.2. Nome Fantasia
- 1.3. CPF/CNPJ
- 1.4. Endereço completo da Empresa
- 1.5. Endereço para Correspondência
- 1.6. Fone para Contato
- 1.7. Representante Legal (nome, CPF, endereço completo, telefone)

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

- 2.1. Nome/Razão Social
 - 2.2. Formação profissional
 - 2.3. CPF/CNPJ
 - 2.4. Endereço Completo
 - 2.5. Fone para Contato
 - 2.6. Anotação de Responsabilidade Técnica
- Deverão ser apresentadas as informações de todos os participantes na elaboração do PCAS.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- 3.1. Descrição do uso e ocupação do solo ao longo dos anos com auxílio de imagens de satélite multitemporais.
- 3.2. Situação



Atividade prevista de implantação; já instalada e em operação ou paralisada (informar motivo e período de paralisação).

3.3. Localização

Descrição dos acessos e a localização da área prevista para o desenvolvimento do empreendimento, com a indicação de suas coordenadas planas no sistema de projeção UTM, DATUM SIRGAS 2000.

3.4. Caracterizar o entorno imediato do perímetro do empreendimento, devendo ser indicada a presença de edificações e seus usos.

3.5. Informar a existência, na Área Diretamente Afetada e nas de Influência Direta e Indireta do empreendimento, de Unidades de Conservação federais, estaduais, municipais ou privadas, de uso sustentável ou de proteção integral.

3.6. Relação dos imóveis incidentes na área diretamente afetada, com a indicação dos proprietários.

3.7. Direitos Minerários

Deverão ser discriminados todos os direitos minerários incidentes sobre a área do empreendimento, com a indicação do número do processo de cada um deles, nome do titular, área em hectares, tipo de requerimento e fase atual.

3.8. Geologia

Descrever a geologia e a geomorfologia local; tipo de jazimento, minério e a reserva mineral (se houver).

3.9. Lavra

Descrever o método de extração a ser utilizado; produção prevista, área total a ser minerada, com a indicação, na Área de Influência Direta, da cobertura florestal, rede hídrica, construções, infraestruturas, cavernas, ou outras restrições existentes.

Planejamento da lavra, com a determinação da altura das bancadas e ângulo de talude, de modo a garantir a sua estabilidade; largura das bermas; localização dos bota-foras, canais de drenagem e bacias de decantação; processo de beneficiamento a ser utilizado (caso exista); controle da emissão de poeira; cortinas vegetais e, quando da utilização de material explosivo, o monitoramento sísmico e acústico previsto.

3.10. Fontes de Água

Detalhar todas as fontes de água a serem utilizadas, informar as coordenadas UTM dos pontos de captação.

Caso haja lançamento de efluentes em corpos hídricos, deverá ser caracterizado o efluente e o corpo receptor, contendo informações quanto as suas dimensões, vazão e classe de enquadramento, bem como a vazão do efluente a ser lançado. Os pontos de lançamento deverão ser indicados em planta contendo suas coordenadas UTM.

3.11. Sistema de abastecimento e manutenção de equipamentos e veículos

Descrever a forma e o local de abastecimento. Quando praticado no empreendimento, apresentar informações quanto ao(s) tanque(s) de combustível, sistema de contenção,



cobertura dos tanques aéreos, bombas, filtro de óleo diesel, pista de abastecimento, sistema de drenagem pluvial e oleosa, e da Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO). Caso a capacidade do tanque seja superior a 15 m³ o mesmo deverá ser motivo de licenciamento ambiental específico.

4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

4.1. Meio Físico

4.1.1. Hidrografia e hidrogeologia

Informar a bacia hidrográfica em que o empreendimento está localizado e descrever a rede hidrográfica local, identificando o curso d'água principal e eventuais tributários.

Apresentar um levantamento de detalhe contendo informações quanto à existência de solos hidromórficos, rios, corregos, afloramentos do freático ou nascentes no entorno da área prevista para o desenvolvimento da lavra.

4.1.2. Para empreendimentos inseridos em região com potencial espeleológico, deverá ser indicada, adicionalmente, a existência de cavidades naturais na Área Diretamente Afetada e nas Influência Direta e Indireta do empreendimento.

Caso seja constatada a presença de cavidades na Área Diretamente Afetada e na de Influência Direta do empreendimento, deverá ser apresentado um estudo espeleológico das cavidades com a indicação, em planta, de sua projeção horizontal e área de proteção..

4.2. Meio Biológico

4.2.1. Flora

Caracterizar a flora da área diretamente afetada. Apresentar um acervo fotográfico que permita a visualização e identificação da tipologia vegetal presente na área pretendida para extração.

4.3. Meio Socioeconômico

Deverá ser caracterizado o uso e ocupação do solo na Área Diretamente Afetada e de Influência Direta do empreendimento, através de levantamentos de campo e a utilização de dados oficiais, com informações acerca da existência de edificações, rodovias, estradas, ferrovias, oleodutos, gasodutos, linhas de transmissão, núcleos urbanos, etc.

5. MEDIDAS DE CONTROLE E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS A SEREM GERADOS

Deverão ser caracterizados todos os impactos ambientais a serem gerados nas fases de implantação e operação do empreendimento, na sua Área Diretamente Afetada e nas de Influência Direta, com a indicação das medidas mitigadoras a serem implementadas para minimização de tais impactos, incluindo controle de emissão de poeiras, medidas para o manuseio de óleos e graxas, controle das águas pluviais, tratamento e destinação dos efluentes sanitários, coleta e destinação de resíduos sólidos e estabilidade dos taludes.



5.1. No caso de extração em leito de rio, definir as medidas adotadas para garantia da estabilidade das margens.

5.2. No caso de utilização de material explosivo, deverá ser elaborado um plano de monitoramento sísmico/acústico.

6. RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA

6.1. Detalhamento das ações de recuperação a serem desenvolvidas concomitantemente à lavra, devendo ser apresentado um cronograma de execução.

6.2. Programa de Desativação da Atividade

6.2.1. Apresentar proposta de recuperação da área minerada, da área de estocagem do minério, do bota fora, das vias de acesso e a previsão de uso futuro da área do empreendimento.

7. CONCLUSÃO

Deverá ser apresentada manifestação conclusiva acerca das características da atividade e do meio ambiente, bem como as medidas de controle e recuperação previstas, comprovando a viabilidade ambiental para implantação e operação do empreendimento.

8. BIBLIOGRAFIA

Indicar a bibliografia consultada para a realização dos estudos e projetos apresentados.

9. ANEXOS

Deverão ser apresentados mapas, tabelas e documentação fotográfica que permitam uma visualização da área do empreendimento.

Os mapas e cartas imagens deverão ser apresentados em escalas adequadas ao tamanho da área, balizados com coordenadas UTM, com todos os documentos devendo ser assinados pelos responsáveis técnicos.

9.1. Mapa de Localização

Deverá ser georreferenciado com coordenadas UTM, em escala adequada, demonstrando a localização do empreendimento e indicando as suas vias de acesso.

9.2. Mapas de Detalhe

Deverá ser apresentado em escala compatível com as informações, georreferenciado, contemplando, no mínimo os seguintes itens:

9.2.1. Elementos de superfície do terreno, com a indicação das vias de acesso existentes e projetadas, edificações, rodovias, estradas, ferrovias, oleodutos, gasodutos, linhas de transmissão, núcleos urbanos, etc

9.2.2. Poligonais da ANM



- 9.2.3. Delimitação da área do empreendimento, com a indicação do sentido de avanço da lavra e da área a ser minerada,
- 9.2.4. Localização dos depósitos de solo, estéril e minério
- 9.2.5. Áreas de servidão a serem utilizadas
- 9.2.6. Rede hídrica local
- 9.2.7. Pontos de captação de água e de lançamento de efluentes
- 9.2.8. Áreas de Preservação Permanente com a indicação, através de legenda, da sua condição de conservação.
- 9.2.9. Indicação dos limites dos Imóveis incidentes na área do empreendimento com delimitação de suas respectivas áreas de Reserva Legal
- 9.2.10. Indicar a existência, na Área Diretamente Afetada e nas de Influência Direta e Indireta do empreendimento, de Unidades de Conservação federais, estaduais, municipais ou privadas, de uso sustentável ou de proteção integral.
- 9.2.10. Uso e ocupação do solo da área do empreendimento, com ênfase na indicação da cobertura vegetal e definição da sua tipologia
- 9.2.11. Localização das cavidades naturais na Áreas Diretamente Afetada e nas de Influência Direta e Indireta, para empreendimentos inseridos em região com potencial espeleológico.
- 9.2.12. Identificação dos locais de fragilidade e/ou restrição ambiental na área diretamente afetada e seu entorno imediato.

12. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Deverá ser apresentada a Declaração de Responsabilidade, conforme o modelo Anexo XII, firmada pelos responsáveis legal e técnico da empresa, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e em consonância com o que determina a legislação aplicável.